



TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

PARECER

A Comissão Permanente de Licitação do DER/SE, constituída pela Portaria nº 006/2023 e alterada pelas Portarias nºs 062/2023 e 063/2023, do Diretor Presidente do DER/SE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual nº 5.848/2006, vem emitir o Parecer referente ao processo licitatório da Tomada de Preços nº 01/2023, cujo objeto consiste na: “**Contratação de empresa especializada, para a aquisição, incluindo fornecimento e instalação de equipamentos semafóricos, com garantia de assistência técnica por um ano, na sede municipal de Lagarto, neste Estado,**” nos termos do Edital e seus Anexos.

O presente processo licitatório, em sua fase preparatória dos procedimentos legais, teve ampla divulgação e publicação do certame, demonstrando interesse em participar 19 (dezenove) Empresas, conforme Formulários para recebimento do Edital, solicitado via e-mail, disponível no site do DER/SE.

Em reunião de recebimento dos envelopes, compareceram as Empresas: **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.**, apresentou proposta no valor de R\$ 565.335,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais) e a **NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA.**, apresentou proposta no valor de R\$ 633.769,31 (seiscentos e trinta e três mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos). Todas as Licitantes apresentaram prazo estimado para execução dos serviços de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de emissão, pelo DER/SE, da respectiva Ordem de Serviço. Quanto a validade da proposta, a **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.**, apresentou de **60 (sessenta) dias** e a **NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA.** apresentou de **65 (sessenta e cinco) dias**.

Após análise, a Diretoria competente do DER/SE emitiu Parecer Técnico acerca das Propostas de Preços, o qual serviu de base para prolação da decisão da Comissão, que julgou **CLASSIFICADAS** as Licitantes: **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE**



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
SERGIPE – DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

A circular stamp with a double-line border. The outer ring contains the text 'EXCELENTE PERMANENCIA' at the top and 'CIC' at the bottom. The inner circle contains 'EST. FIS.' on the left, 'Rubrica' in the center, '830' on the right, and 'SERIE' at the bottom right.

INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA., e NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA., por atenderem às exigências do Edital e da Lei Federal nº 8.666/1993. Transcorrido o prazo recursal referente ao julgamento das Propostas de Preços proferido por esta Comissão, as Licitantes permaneceram silentes.

Realizada a abertura dos Envelopes nº 04 e 05 - Habilitação da Licitante **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA**, os documentos de Qualificação Técnica foram apreciados pela Diretoria competente do DER/SE quanto à Capacidade Técnico-Operacional (empresa) e Técnico-Profissional (responsável técnico), os documentos de Qualificação Econômico-Financeira foram analisados pela Gerência de Contabilidade e Finanças – GECOF do DER/SE e a Comissão procedeu à verificação dos documentos de Habilitação Jurídica e da autenticidade das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista da Licitante perante os sítios eletrônicos na internet dos respectivos Órgãos e Entidades emitentes, bem como analisou os demais documentos.

Com base nos Pareceres Técnicos referidos alhures, a Comissão, julgou **INABILITADA** a Licitante **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA**, por não ter atendido todas as exigências constantes do Edital.

Na vigência do prazo para interposição de recurso em face do julgamento das Habilidades, a Licitante **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA** interpôs Recurso Administrativo.

Após a análise do Recurso Administrativo interposto em face do Julgamento da Habilitação pertinente à Qualificação Técnica, a Diretoria competente do DER/SE emitiu Parecer Técnico, o qual serviu de base para prolação da decisão da Comissão, que decidiu **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto, permanecendo **INABILITADA** a Licitante **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA**, ao passo que submeteu o presente Recurso Administrativo à apreciação do superior hierárquico, o qual ratificou o julgamento desta Comissão.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
SERGIPE – DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Do exposto, foi realizada a abertura dos Envelopes nº 04 e 05 - Habilitação da 2ª (segunda) classificada no certame, a Licitante **NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA.**, os documentos de Qualificação Técnica foram apreciados pela Diretoria competente do DER/SE quanto à Capacidade Técnico-Operacional (empresa) e Técnico-Profissional (responsável técnico), os documentos de Qualificação Econômico-Financeira foram analisados pela Gerência de Contabilidade e Finanças – GECOF do DER/SE e a Comissão procedeu à verificação dos documentos de Habilitação Jurídica e da autenticidade das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista da Licitante perante os sítios eletrônicos na internet dos respectivos Órgãos e Entidades emitentes, bem como analisou os demais documentos.

Cumpridos todos os trâmites legais, esta Comissão Permanente de Licitação declara **VENCEDORA e ADJUDICA** os serviços em favor da Licitante **NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA.**, por ter atendido a todas as exigências do Edital, importando o resultado final da presente Licitação no valor de **RS 633.769,31 (seiscentos e trinta e três mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos)**, com prazo de validade da proposta de **65 (sessenta e cinco) dias** e prazo estimado para execução dos serviços de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de emissão, pelo DER/SE, da respectiva Ordem de Serviço.

Desta forma, encaminhamos o presente procedimento ao Senhor Diretor Presidente do DER/SE para que, estando de acordo, ratifique-o com a devida **HOMOLOGAÇÃO**, para que se produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, 24 agosto de 2023.

FREDERICO GALINDO DE GÓES
Presidente da Comissão de Licitação

MEMBROS:

Dayse Bomfim Santos

Izabelly Noaly Santana Silva

Luziete Tavares Carvalho

Naira Maria Rego de Carvalho

Homologo o parecer da presente Licitação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju, 25/08/2013.

Anderson das Neves Nascimento
Diretor Presidente